LEI Nº 489/2021

SÚMULA: – Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Marilândia do Sul ao Senhor **JAIME ROSSI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I

Art. 1º – Fica concedido o **"TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO"** do município de MARILÂNDIA DO SUL, ao Senhor **JAIME ROSSI** pelos relevantes serviços prestados à comunidade marilandense.

Art. 2º – O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, em 31 de agosto de 2021.

AQUILES TAKEDA FILHO.
Prefeito Municipal.